



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE N.º 003/2022

Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 003/2022 - Doação de bens patrimoniais.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (16/02/2022), às nove horas e quarenta minutos (09h40min), em ambiente virtual, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 189/2021 (0760882), para a realização da sessão inerente a fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 003/2022, divulgada por intermédio do Edital n.º 003/2022, que instruiu o Processo n.º 017.000023/2022-59. Presentes: Sandro Luis Marangoni (Presidente), Odair da Silva Portes Junior (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente os documentos de habilitação das interessadas denominadas ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES (CNPJ n.º 05.083.071/0001-19) e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II (CNPJ n.º 01.009.617/0001-30). Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADAS as entidades interessadas. Por outro lado, diante da manifestação de apenas uma interessada para cada localidade indicada no Edital, a CPBAA concluiu pela desnecessidade da subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao DESUS elaborar os respectivos termos de entregas e, após as retiradas por parte das entidades interessadas junto as respectivas inspetorias, o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às nove horas e trinta minutos (09h30min), da qual a ata vai lida e assinada por todos.

Integrantes da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 16/02/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Odair da Silva Portes Junior, Agente Administrativo(a)**, em 16/02/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Presidente da Comissão de Baixa e Alienação**, em 16/02/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0794834** e o código CRC **35173DFC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, HOMOLOGO o processo e ADJUDICO os bens relacionados no documento n.º 0760898 e no Edital n.º 003/2022 (0773769) às seguintes donatárias:

Bens localizados em União da Vitória - PR: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA SOBRIEDADE - ARES (CNPJ n.º 05.083.071/0001-19)

Bens localizados em Guarapuava - PR: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II (CNPJ n.º 01.009.617/0001-30)

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à publicação do extrato da Imprensa Oficial, emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação por intermédio das respectivas inspetorias, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de entrega ao donatário, e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 16/02/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0795032** e o código CRC **B407B196**.